



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CAJAZEIRAS**

**EDITAL Nº 50/2019/PRPIPG/REITORIA/IFPB
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM MATEMÁTICA – 1º SEMESTRE DE 2020**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna público o edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Matemática, no *Campus* Cajazeiras, autorizado pela Resolução *Ad Referendum* Nº 24, de 03 de julho de 2017, na modalidade *Lato Sensu*, com ingresso no semestre letivo 2020.1.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Portadores de diploma e/ou certidão¹ de conclusão de curso superior em nível de graduação na área objeto do curso, quais sejam egressos de cursos superiores de graduação em Matemática ou áreas afins, de acordo com a tabela de áreas de conhecimento do CNPq, ou que estejam cursando o último período, com conclusão do curso prevista para dezembro de 2019.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E PERIODICIDADE DAS AULAS

- 2.1. Serão ofertadas 20 vagas, sendo 4 (quatro) destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 2.2. As aulas ocorrerão às sextas-feiras, no turno diurno (manhã e tarde).
- 2.3. O curso terá duração de 18 meses, contados a partir da data da matrícula.
- 2.4. O curso dispõe de uma carga horária de 390 horas, sendo 360 horas dedicadas às disciplinas e 30 horas para elaboração da Monografia/TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **20 de Outubro de 2019 até o dia 05 de Dezembro de 2019**.
- 3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos pertencentes ao público alvo definido no item 1.1.
- 3.3. O candidato deverá preencher o formulário de requerimento de inscrição, acessível por meio do link:

¹ Certidão emitida pela coordenação do curso que atesta o cumprimento de todos os requisitos para a obtenção do Diploma.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdSqWw2enV8M2mJfjx3i50_fb5bY3WBHY8MTLSuy_wlZfKW5Q/viewform?usp=sf_link

- a) O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a indivíduos autodeclarados como negros/pardos/indígenas deverá preencher e apresentar o documento de autodeclaração no ato da matrícula (Anexo IV).
- b) O candidato que optar por concorrer à vaga para PcD deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 3.4. O candidato é o único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 3.5. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada, apenas, a última inscrição realizada pelo candidato.
- 3.6. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no país.
- 3.7. Todo candidato que necessitar de atendimento especial no dia da realização da prova deverá manifestar seu(s) pedido(s) no campo específico do formulário de inscrição.
- 3.8. Quaisquer dúvidas prévias à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação do Curso através do e-mail matematicapos.cz@ifpb.edu.br.
- 3.9. No caso de serem apresentados documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 3.10. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 3.11. O resultado da homologação das inscrições ocorrerá no dia **09 de Dezembro de 2019**.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1. Será realizada uma única prova, no dia **13 de Dezembro de 2019** com início às 14h e duração máxima de 3 (três) horas. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50, considerando o horário local.
- 4.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no IFPB *Campus* Cajazeiras com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:
 - a) documento de identificação original com foto;
 - b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.3. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, sua foto e sua assinatura.
- 4.4. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 4.3, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do processo de seleção, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.
- 4.5. O Boletim de Ocorrência terá validade apenas se tiver sido emitido, no máximo, até 90 (noventa) dias antes da data de realização da prova.
- 4.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura, e fará a prova em caráter condicional.

Parágrafo único: Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.7. Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:
 - a) prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
 - b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
 - c) se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorridas 1(uma) hora do início da prova;
 - d) for surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer meio de consulta;
 - e) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.
- 4.8. A prova consiste de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 alternativas por questão. O candidato pode tomar como referência os conteúdos listados no Anexo V.
- 4.9. Cada questão tem valor de 5 (cinco) pontos. A prova tem valor total de 100 (cem) pontos.

- 4.10. Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
- 4.11. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.
- 4.12. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.
- 4.13. Não é permitido o uso de esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.
- 4.14. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, pagers, bipers ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados sob responsabilidade do candidato.
- 4.15. Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma.
- 4.16. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as Folhas de Respostas.
- 4.17. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.
- 4.18. Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.
- 4.19. Caso o pedido da candidata lactante tenha sido deferido pela Coordenação do Curso, será providenciado local apropriado para que a lactante e seu acompanhante permaneçam durante o Exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.

5. DA CORREÇÃO DA PROVA

- 5.1. Para cada questão será computado 5 (cinco) pontos se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, ou em caso de preenchimento incorreto.

Parágrafo único. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

- 5.2. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 5.1.
- 5.3. Se alguma questão for anulada, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso administrativo ou de interpelação judicial.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso de Especialização em Matemática.
- 6.2. O processo de seleção seguirá o calendário explicitado no item 10 deste edital.
- 6.3. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, determinado pela pontuação do candidato obtida na realização da prova.
- 6.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.5. Será eliminado o candidato que zerar na prova.
- 6.6. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:
 - a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) ser professor em efetivo exercício de docência em Matemática no ensino básico;
 - c) ser graduado em Matemática;
 - d) idade mais elevada.

7. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. Todos os resultados das etapas existentes neste Processo Seletivo serão divulgados no Portal do Estudante do IFPB, seção "Processos Seletivos" e nível "Pós-Graduação", acessível por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br>, e nas dependências do Campus Cajazeiras.
- 7.2. O Gabarito Preliminar será divulgado a partir do dia **13 de dezembro de 2019**.
- 7.3. O Resultado Preliminar será divulgado no dia **18 de dezembro de 2019**.
- 7.4. O candidato que desejar interpor recurso à Comissão de Seleção contra o Gabarito Preliminar e/ou Resultado Preliminar do Processo Seletivo poderá fazê-lo no primeiro dia útil seguinte à sua publicação, até às 23:59 horas, observando o seguinte procedimento: encaminhar o recurso à Coordenação do Curso de Especialização em Matemática de forma eletrônica por meio do e-mail matematicapos.cz@ifpb.edu.br.
- 7.5. Os recursos sem a devida fundamentação e/ou sem identificação não serão analisados.
- 7.6. Não será aceita documentação adicional às que constam como obrigatórias na inscrição para fundamentação do recurso.
- 7.7. O Resultado da Análise dos Recursos contra o gabarito preliminar será publicado no dia **18 de dezembro de 2019**.
- 7.8. O Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar será publicado no dia **23 de dezembro de 2019**.
- 7.9. O Resultado Final será divulgado no dia **23 de dezembro de 2019**.

- 7.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do Gabarito Final e do Resultado Final do Processo Seletivo.
- 7.11. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 8.1. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 8.2. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.3. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos, indígenas, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.
- 8.4. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 8.5. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. A convocação para a matrícula dos candidatos chamados, a partir da lista de classificados, será realizada por meio de publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do *Campus* Cajazeiras, no Portal do Estudante, ou, complementarmente, através de telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados informados pelos candidatos no momento da inscrição.
- 9.2. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá matricular-se no Controle Acadêmico do Campus, nos dias **20 e 21 de janeiro de 2020**, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 9.3. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.
- 9.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia legível acompanhada do original);
 - Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
 - Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- g) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original);
- h) Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;
- i) Termo de Responsabilidade (Anexo III) no qual se compromete que tem disponibilidade de tempo para frequentar o curso nas datas e horários previstos.
- j) No caso do candidato ser servidor do IFPB ele deverá acrescentar a cópia do seu contracheque comprovando que ele é servidor.
- k) No caso do candidato autodeclarado, ele deverá apresentar o comprovante de autodeclaração (Anexo IV) preenchido e assinado.
- l) No caso do candidato que se declarar deficiente, ele deverá apresentar atestado ou laudo médico que comprove a deficiência.
- m) Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada no Anexo II.

9.5. As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula do candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretará uma segunda e única convocação dentre os candidatos habilitados de acordo com o resultado do processo classificatório estabelecido neste Edital, até o total de vagas ofertadas.

9.6. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas em até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

Inscrições	20/10/2019 a 05/12/2019
Homologação das Inscrições	09/12/2019
Interposição de Recursos contra Homologação das Inscrições	10/12/2019
Resultado dos Recursos contra Homologação das Inscrições	11/12/2019
Realização da Prova Escrita	13/12/2019
Gabarito Preliminar no <i>Campus</i>	13/12/2019
Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar	16/12/19 e 17/12/19
Resultado da Análise dos Recursos contra o Gabarito Preliminar	18/12/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	18/12/2019
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	19/12/2019
Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar	23/12/2019
Divulgação do Resultado Final	23/12/2019
Matrículas	20/01/2020 e 21/01/2020
Início das aulas	24/01/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPB. As Normas Gerais dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFPB, na íntegra, pode ser acessada através do link <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/pos-graduacao/principais-normas-e-legislacoes>.
- 11.2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 4º (quarto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente.
- 11.3. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito do IFPB, em qualquer Campus.
- 11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 11.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.6. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
- 11.7. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPB com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 11.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB.
- 11.9. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 16 de outubro de 2019.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação